

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2431 de 21/12/17

DECRETO N. 17.665 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 65.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	Secretaria de Educação e Cidadania	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.92.01.220000	Despesas de Exercícios Anteriores	24.000,00
60	Secretaria de Saúde	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0040.2.010	Locação de Imóveis	
60.10-3.3.90.36.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
70	Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-04.122.0050.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

40	Secretaria de Educação e Cidadania	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	24.000,00
60	Secretaria de Saúde	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-4.4.90.52.01.310000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

70	Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-23.695.0076.2.171	Gestão e Fomento do Turismo Municipal	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de dezembro de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Guilherme Luís M. Belini
Secretário Adjunto


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo